



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

A Secção de Aprovisionamento e Armazém, adjudique-se de acordo com o presente relatório Final.

Compromisso n.º 158/2016

19 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 089/AJD/SA/15
“AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS, COM CAIXA FECHADA”

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 04 de janeiro de 2016, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 14 de janeiro de 2016, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:
 - 1.º **Silva & Santos, Lda., com um montante global de € 24.952,84 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e,**
 - 2.º **RENTLEI - Automóveis e Turismo, S.A., com um montante global de € 27.297,15 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.**



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

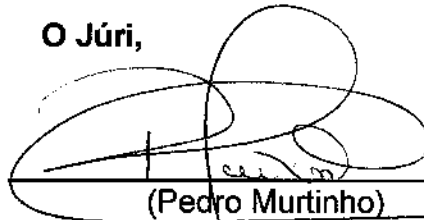
4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

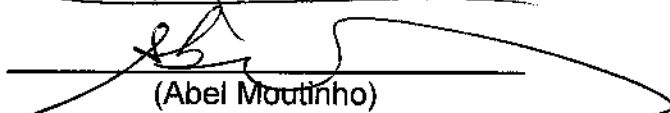
Município de Pombal, 19 de janeiro de 2016.

O Júri,

Presidente,


(Pedro Murtinho)

Membro efetivo,


(Abel Moutinho)

Membro efetivo,


(Nuno Elias Gomes)